

Relatório de Auditoria Interna de Contas Anuais
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
Exercício 2023



BRASÍLIA - DF
Março/2023

Em atenção ao Despacho TCB/PRES (135763891), de 13/03/2023, que solicita para fins de cumprimento das competências dessa Unidade de Auditoria Interna, contidas no art. 7º do Regimento Interno desta Empresa: "**XV - emitir parecer sobre a Prestação de Contas Anual quanto ao atendimento aos requisitos legais e dos seus resultados**";, e encaminha os autos da Prestação de Contas Anual - Exercício de 2022, para emissão de parecer, a Unidade de Auditoria Interna – UNAI, vem respeitosamente apresentar a análise do Processo de Prestação de Contas Anual – Exercício 2023 Processo 00095-00001331/2023-03.

O Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020 transferiu à Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília – TCB, a gestão e a operação do Serviço de Transporte Escolar - STCE, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

HISTÓRICO DA EMPRESA

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, é uma Empresa Pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 00.037.127/0001-85, criada em 1.º de junho de 1961, sob a forma de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, tendo como sócios cotistas o Distrito Federal (majoritário) e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.

Conforme Estatuto Social da Empresa, art. 17, são órgãos colegiados de deliberação e administração da TCB:

- I - Conselho de Administração; e
- II - Diretoria Colegiada.

Ainda Conforme Estatuto, art. 9º, os Sócios Cotistas reunir-se-ão ordinariamente anualmente, até o último dia útil do mês de abril de cada exercício, para:

- I - tomar conhecimento dos relatórios e das contas da Diretoria Colegiada;
- II - discutir e deliberar sobre o balanço e parecer do Conselho Fiscal;
- III - eleger os membros do Conselho Fiscal; e
- IV - resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social.

A Empresa é vinculada à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, e tem como objetivos estatutários, o seguinte:

- I. Operar de forma direta, especificamente o modo rodoviário, os Serviços de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007;

II. Gerenciar e executar os serviços de transportes especiais aos órgãos do Governo do Distrito Federal;

III. Gerenciar e executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Governo do Distrito Federal; e

IV. De função social, através da realização do interesse público coletivo, orientada à busca do bem-estar econômico, à alocação socialmente eficiente dos seus recursos, à ampliação dos serviços com respeito à sustentabilidade ambiental, à responsabilidade social corporativa e, desde que de maneira economicamente justificada, do desenvolvimento ou emprego de tecnologia alternativa.

A TCB, desde a sua criação, teve como missão oferecer serviços de transportes públicos coletivos com qualidade à população do Distrito Federal. No início, era exclusiva na operação dos serviços de transporte e por décadas cumpriu relevante papel social na sua área de atuação, exercendo papéis estratégicos, de referência e de aprimoramento gerencial e tecnológico, contudo, ao longo dos anos teve a sua participação reduzida no STPC/DF.

Ao longo da sua história, a Empresa conviveu com ameaças de transferência das suas linhas operacionais, principalmente as rentáveis, para a iniciativa privada. Até o final dos anos 80, a TCB representava mais de 25% do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal, com mais de 300 (trezentos) ônibus em circulação e cerca de 2.500 (dois mil e quinhentos) empregados. Porém, devido a diversos fatores internos e externos, a Empresa não teve condições de garantir a renovação da frota, e em razão do desequilíbrio econômico, financeiro e operacional, foi determinada pelo Acionista a sua privatização pelo Decreto n.º 21.170, de 05 de maio de 2000, e, posteriormente, pela Lei n.º 2.863, de 27 de dezembro de 2001, que autorizou a alienação da participação societária do Governo do Distrito Federal na TCB.

Em razão da redução das suas atividades, o Governo do Distrito Federal decidiu aproveitar o quadro de pessoal da Empresa na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal. Para viabilizar esta decisão, foi aprovada a Lei n.º 2.681/2001, de 15 de janeiro de 2001, que criou no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional empregos públicos regidos pela CLT, os quais foram ocupados por empregados remanescentes de empresas e entidades em processo de liquidação, privatização ou extinção. Posteriormente, devido aos seus aspectos legais, essa Lei foi revogada pela Lei n.º 3.761, de 25 de janeiro de 2006, que criou na então Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, atualmente Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, Unidade de Manutenção de Pessoal de Empresas em Processo de Extinção, Privatização ou de Reorganização, com o objetivo de manter os assentamentos cadastrais, conceder vantagens e benefícios previstos em regulamento, elaborar atos de melhorias funcionais, bem como proceder à elaboração de folhas de pagamento, dos respectivos quadros de empregos.

Até o presente momento, a Lei n.º 2.863/2001 que determina a sua privatização não foi revogada e a Folha de Pagamento dos empregados da TCB, atualmente na ordem de 500 (quinhentos) empregados efetivos, inclusive os que continuam prestando serviços na Empresa, continua a ser administrada pela unidade denominada Gerência de Pessoal Empregado da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, ficando a cargo da área de pessoal da TCB a incumbência do pagamento aos empregos comissionados, jetons aos conselheiros e honorários aos Diretores.

As atividades operacionais de transporte coletivo foram mantidas com poucas linhas, com frota operante em de 19 (dezenove) veículos, sem perspectivas de ampliação no STPC/DF devido às restrições estabelecidas na Licitação do Sistema de Transporte, do DF, objeto da Concorrência 01/2011 - ST. Dentro deste contexto, a Diretoria, que assumiu em janeiro de 2019, sucedida pela nova e atual Diretoria, com a incumbência de revitalizar a TCB.

Nesse sentido várias ações passaram a compor as atividades da empresa. No exercício de 2023 as principais realizações foram:

- 1) Linhas do STPC/DF: foram realizadas diversas alterações e ajustes nas linhas operadas pela TCB:
- 1.1) Linha 108.3: foi realizado alteração no itinerário da linha;
- 1.2) Linha 108.5: foram feitas modificações na tabela horária;
- 1.3) Linha 190.2 e 610.3: foram suspensas para nossa operação;
- 1.4) Linha 0.108: Retorno da operação devido ao cumprimento de decisão judicial;
- 2) Monitoramento das linhas do STPC/DF: monitoramento das linhas do STPC/DF e STPCR por meio do CCO - Centro de Controle de Operações - onde foram definidos vários parâmetros de operação, principalmente, os limites de atrasos e adiantamentos dos horários das tabelas das linhas, permitindo se medir o tempo ocioso, o tempo de espera e a velocidade média desenvolvida pelos ônibus da linha, produzindo relatórios diários que são usados para monitorar o desempenho dos operadores das linhas;
- A TCB investida da sua finalidade como empresa pública executora e fomentadora de políticas sociais, participa de diversos projetos sociais, em parceria com os outros órgãos do Governo do Distrito Federal - GDF.

Destacamos os seguintes projetos:

1) PROJETO EMBAIXADAS PORTAS ABERTAS;

2) PROJETO TRANSPORTE ESPECIAL REMUNERADO;

3) SERVIÇOS DE TRANSPORTE SOCIAL AOS ÓRGÃOS DE GOVERNO;

4) PROGRAMA DF ACESSÍVEL;

Em março/2023 foi iniciada a operação dos serviços com um total de 4.837 (quatro mil oitocentos e trinta e sete) atendimentos:

Bacia	Qte. Atendimento
Nordeste	2.264
Centro-Nordeste	1.499
Sudoeste	841
Sudoeste – Cota Reserva	233
Total	4.837

5) SERVIÇO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR ESCOLAR - STCE/DF.

Referente ao exercício de 2023, apresentamos os seguintes dados realizados no Transporte Escolar:

Região Administrativa	Exercício 2023								
	Operacional						Financeiro		
	Km Contratado	Km Realizado	% Realizado	Quant. Ônibus	Quant. Alunos	Quant. Itinerários	Valor Contratado	Valor Realizado	% Realizado
Braziliândia	3.063.060,00	1.014.7910,12	34,21%	49	2423	89	R\$ 22.068.991,37	R\$ 12.182.069,64	36,84%
Ceilândia	2.642.970,00	1.040.230,93	39,36%	67	4549	114	R\$ 40.631.024,54	R\$ 17.458.758,38	42,97%
Gama	1.939.738,80	746.371,78	38,48%	36	2747	80	R\$ 19.150.598,01	R\$ 8.169.713,89	42,66%
Guará / Estrutural	2.120.910,00	945.870,97	44,60%	100	6181	123	R\$ 49.741.513,39	R\$ 23.659.002,06	47,56%
Itapoã	924.211,20	681.463,70	73,73%	57	5606	121	R\$ 29.776.664,54	R\$ 21.745.855,26	73,03%
Núcleo Bandeirante	3.174.019,20	1.710.704,80	53,90%	102	8595	142	R\$ 51.162.064,80	R\$ 27.771.682,48	54,28%
Paranoá	3.332.894,40	1.495.307,50	44,87%	61	5725	144	R\$ 28.801.844,71	R\$ 14.072.503,39	48,86%
Planaltina	3.905.233,20	1.538.680,43	39,40%	103	4949	180	R\$ 44.256.108,63	R\$ 18.993.816,38	42,92%
Plano Piloto / Cruzeiro	2.005.291,20	811.934,51	40,49%	46	4500	79	R\$ 32.617.031,50	R\$ 14.297.942,07	43,84%
Recanto das Emas	1.460.712,00	635.387,77	43,50%	32	1660	60	R\$ 17.064.602,98	R\$ 8.053.228,95	47,19%
Samambaia	467.913,60	23.834,50	5,09%	1	78	2	R\$ 4.924.564,84	R\$ 249.785,57	5,07%
Santa Maria	397.320,00	155.267,80	39,08%	8	433	14	R\$ 4.169.868,62	R\$ 1.788.010,84	42,88%
Sobradinho	2.927.100,00	1.312.647,95	44,84%	89	5773	176	R\$ 42.926.800,43	R\$ 20.821.653,89	48,51%
Taguatinga	1.746.729,60	673.784,64	38,57%	37	2309	130	R\$ 22.286.955,47	R\$ 9.701.547,03	43,53%
TOTAL	30.108.103,20	12.819.397,40	42,58%	788	55.528	1454	R\$ 420.578.633,83	R\$ 198.965.569,94	47,31%

Fonte: Processo 00095-00001331/2023-03 – Relatório de Gestão (134377073)

Nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020, foi transferida à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, a incumbência da gestão e operação, direta ou indiretamente, do Serviço de Transporte Complementar Escolar do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STCE do STPC/DF, criado pelo §3º do art. 5º da Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007.

A Unidade de Auditoria Interna da TCB - UNAI, implantada no mês de maio de 2020, configura-se como uma das Unidades Orgânicas de Governança Interna, definidas no Estatuto Social da TCB, aprovado em meados do ano de 2018, para se adequar à Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, conhecida com lei das estatais, e ao Decreto Distrital nº 37.967, de 20 de janeiro de 2017, contudo, devido à restrição orçamentária que vem atravessando o Governo do Distrito Federal, a UNAI, ainda carece de reforço em sua força de trabalho, conforme já alertado pela Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF, através da Nota Técnica 28 (45511245), encaminhada pelo Ofício 134 (45870218), e tal situação permanece inalterada.

Como Unidades Orgânicas de Governança Interna, foram instituídas no âmbito da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, as seguintes unidades:

- Ouvidoria;
- Unidade de Auditoria Interna - UNAI, e
- Unidade de Conformidade e Gestão de Riscos - UCGR.

APRESENTAÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna – UNAI, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, apresenta seu Relatório de Auditoria Interna em conformidade com as contas apresentadas, relativas ao exercício de 2023, considerando a materialidade dos recursos públicos geridos, a percepção sobre os fatores de risco capazes de gerar distorção relevante no nível das demonstrações financeiras e no nível das afirmações acerca de classes de transações, saldos contábeis, apresentação e divulgações, assim como analisando as atividades, operações e atos de gestão subjacentes a essas demonstrações.

Os trabalhos foram realizados em alinhamento às orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), às normas e aos padrões internacionais, com vistas a facilitar a atuação do controle social, aumentar a transparência da gestão fiscal e do processo de auditoria, assim como a credibilidade e a utilidade das prestações de contas sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos responsáveis pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB.

O Relatório de Auditoria Interna nas contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB decorre do Regimento Interno, art. 7º, Inciso XV, que estabelece a emissão de parecer sobre a Prestação de Contas Anual quanto ao atendimento aos requisitos legais e dos seus resultados, bem como da Instrução Normativa 02, de 20 de maio de 2020 – TCDF, na Lei nº 6.404/1976 e suas alterações relativas à Lei nº 13.303/2001, além de outras legislações correlatas, que estabelecem normas para a tomada, e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública para fins de julgamento pelo TCDF, e apresentação ao Conselho de Acionistas e demais controles.

A auditoria de contas também foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis à auditoria interna governamental, mantendo consonância com as normas profissionais e técnicas proferidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

A presente auditoria foi baseada em risco orientada na coleta de evidências de modo a alcançar segurança razoável na emissão de opinião sobre a credibilidade das demonstrações contábeis da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, incluindo as respectivas notas explicativas, verificando se estão livres, como um todo, de distorções relevantes, bem como garantindo se as operações, transações ou os atos de gestão dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira e a conduta de agentes públicos, independentemente se causadas por fraude ou erro.

Para tanto, a auditoria de contas foi realizada de acordo com as normas internacionais para certificação da confiabilidade das demonstrações financeiras e com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público em observância à Lei nº 4.320/1964, à Lei nº 6.404/1976 e à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que estabeleceram os procedimentos específicos para a contabilidade das entidades do setor público e as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, respectivamente.

ANÁLISE

Segue abaixo o Rol dos Responsáveis, contendo Nome, Cargos e Respetivos Períodos de Gestão dos Administradores e Conselheiros Responsáveis pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, durante o exercício 2023.

Tabela 1

NOMES	CPF	CARGOS	PERÍODO
JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	185.010.951-68	PRESIDENTE	01/01/2023 a 02/01/2023
CHANCERLEY DE MELO SANTANA	610.476.781-87	PRESIDENTE	03/01/2023 a 31/12/2023
THIAGO GOMES NASCIMENTO	887.907.031-20	DIRETOR TÉCNICO	01/01/2023 a 31/12/2023
MARCOS VINÍCIUS BOARON	003.019.266-89	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	01/01/2023 a 20/01/2023
VITOR CESAR BATISTA AVEIRO	398.740.521-04	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	23/01/2023 a 31/12/2023
IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY	610.476.781-87	CONSELHEIRO FISCAL	01/01/2023 a 31/12/2023
SUELI RODRIGUES DE SOUSA	351.976.171-87	CONSELHEIRO FISCAL	01/01/2023 a 31/12/2023
JOÃO PAULO XAVIER VEIGA	702.525.991-87	CONSELHEIRO FISCAL	01/01/2023 a 30/04/2023
GYMENE LIRA GARIERI	729.288.241-20	CONSELHEIRO FISCAL	01/05/2023 a 31/12/2023
ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA	504.327.961-34	CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2023 a 31/12/2023
GUILHERME GONZAGA PEREIRA	047.200.031-41	CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2023a 31/12/2023
ABDON TAVARES REIS	212.523.941-87	CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2023 a 31/12/2023
CARLOS ANDRÉ DOS S. C. MAC GINITY	645.793.441-20	CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO	01/01/2023 a 31/12/2023
FABIO MENDES DE SOUZA	727.342.306-82	CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO	01/08/2023 a 31/12/2023
CHANCERLEY DE MELO SANTANA	610.476.781-87	CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO	03/01/2023 a 31/12/2023

Fonte: Processo 00095-00001331/2023-03 – Relatório de Prestação de Contas TCB/PRES/DAF/GEFIN/SECON (134155702)

Também foram incluídos os Nomes, Cargos e Respectivos Períodos de Gestão dos Responsáveis por Bens e Valores, da TCB no exercício de 2023.

Tabela 2

NOMES	MATRÍCULA e CPF	CARGOS	PERÍODOS
JEFFERSON ALMEIDA DOS SANTOS	60.650-2 040.576.611-40	CHEFE DA SEÇÃO DE SERV. GERAIS E ALMOXARIFADO.	01/01/2023 a 31/12/2023
EDER LUIS SANTANA DA COSTA	60.612-X 046.259.926-48	CHEFE DA TESOURARIA	01/01/2023 a 31/12/2023
MARIA EDNA DA CRUZ DOS SANTOS	60.467-4 564.372.771-49	ENCARREGADO DO NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO	01/01/2023 a 31/12/2023
JESSICA DIAS SILVA DA ROCHA	60.746-0 043.434.861-92	CHEFE DE PATRIMÔNIO	01/01/2023 a 19/01/2023
MAYARA ARAUJO PEREIRA	60.743-6 052.095.211-17	CHEFE DE PATRIMÔNIO	20/01/2023 a 31/12/2023
CAROLINA FRANÇA VASCONCELOS	60.727-4 057.285.461-70	CHEFE DA CONTABILIDADE	01/01/2023 a 04/05/2023
MÁRCIA A. MARTINS DE CARVALHO	60.557-3 343.336.901-0	CHEFE DA CONTABILIDADE	05/05/2023 a 31/12/2023

Fonte: Processo 00095-00001331/2023-03 – Relatório de Prestação de Contas TCB/PRES/DAF/GEFIN/SECON (134155702)

A força de trabalho da TCB em 2023 pode ser vista abaixo:

Tabela 3

QUADRO DEMONSTRATIVO DA FORÇA DE TRABALHO DA TCB REFERENTE À 31/12/2023					
Servidores	Atividade-Meio	Atividade-Fim	Atividade-Meio	Atividade-Fim	Total
	Com cargo em comissão	Com cargo em comissão	Sem cargo em comissão	Sem cargo em comissão	
Efetivos do GDF		4	158	274	436
Comissionados, sem vínculo efetivo	64	5			69
Requisitados Órgãos do GDF	5				5

Requisitados Órgãos do Governo Federal					0
Estagiários			38		38
Menor Aprendiz			0		0
Terceirizados (FUNAP)			9		9
Outros	Serv. Gerais (Confiança)		28	3	31
Subtotal (Força de Trabalho)		69	9	233	588
(-) Cedidos para outros órgãos			-105	-101	-206
Total Geral		69	9	128	382

Fonte: Processo 00095-00001331/2023-03 – Relatório de Gestão (134377073)

REALIZAÇÕES DA TCB EM 2023

Conforme o Relatório de Gestão (134377073), constante dos autos, no exercício de 2023 as principais realizações da gestão da TCB foram, a saber:

1. Serviço de Transporte Escolar;
2. Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação;
3. Aquisição de Veículos;
4. Implantação da Gestão do Programa de Transporte Urbano / DF Acessível;
5. Manutenção de Veículos; e
6. Outras realizações.

Destaca-se que as despesas relativas ao Serviço de Transporte Escolar, são pagas com recursos repassados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, conforme Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020, e no exercício de 2023, foram dispendidos recursos da ordem de R\$199.322.946,39 (cento e noventa e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), liquidados diretamente às empresas contratadas, conforme Demonstrativo QDD - Detalhamento Despesas - Dezembro/2023 (134287208).

AUDITORIAS REALIZADAS EM 2023

Em 2023 foram realizadas as seguintes Auditorias na TCB, executadas pelo TCDF e CGDF, a saber:

Tabela 4

Processo SEI	Empresa Contratada	Objeto	Valor do Contrato
00480-00004533/2021-20	BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº. 32.528.866/0001-66	Auditoria de conformidade realizada pela Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, na contratação de empresa especializada para fornecimento de garantia/atualização (upgrade/update) da solução de Gestão em transportes coletivos com monitoramento, disponibilização de novos módulos compreendendo parametrização, suporte técnico, hospedagem em nuvem, operação assistida sob demanda e monitoramento de frota sob demanda, conforme condições e especificações no Termo de Referência (33427092) e em seus Anexos. Contrato 02/2020 – TCB	R\$ 4.078.000,00
00480-00004984/2023-29	-	Auditoria de conformidade realizada pela Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, objetivando analisar os atos e fatos relacionados à gestão na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, referente aos exercícios de 2021 e 2022, conforme Ordem de Serviço Interna nº 110/2023 – CGDF/SUBCI (124104236), de 27 de setembro de 2023.	-

00600-00005005/2022-74 00095-00001172/2023-39 00095-00001257/2023-17 00095-00001139/2023-17 00095-00001175/2023-72 00095-00001173/2023-83 00095-00001123/2023-04 00095-00001112/2023-16 00095-00001263/2023-74 00095-00001191/2023-65 00095-00001188/2023-41 00095-00001165/2023-37	1. G P SILVA TRANSPORTE EIRELI	Auditoria de conformidade realizada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCB no âmbito desta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB) e da Secretaria de Estado de Educação do DF (SEE), conforme Relatório Prévio - Exame de regularidade dos contratos de Transporte Escolar celebrados pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB.	1. R\$ 4.325.983,20
	2. TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME		2. R\$ 540.745,92
	3. TRANSFER LOGISTICA – EIRELI		3. R\$ 24.732.531,65
	4. TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME		4. R\$ 5.218.414,08
	5. FCB TRANSPORTE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA		5. R\$ 20.937.776,64
	6. ESSENCIA SERVIÇOS EM LOGISTICA EMPRESARIAL EIRELI		6. R\$ 2.835.159,36
	7. G P SILVA TRANSPORTE EIRELI		7. R\$ 2.562.375,55
	8. POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA		8. R\$ 16.143.900,00
	9. COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DE CARGAS E PASSAG. - COOPERCAM DF		9. R\$ 34.998.125,18
	10. TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME		10. R\$ 3.446.496,77
	11. POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA		11. R\$ 27.858.267,36
	12. IZABELY TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		12. R\$ 504.614,88
	13. RANSFER LOGISTICA EIRELI		13. R\$ 33.345.069,12
	14. TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME		14. R\$ 2.294.252,92
	15. OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA		15. R\$ 11.991.845,42
	16. RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI		16. R\$ 25.571.884,80
	17. START SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI		17. R\$ 3.467.418,24
	18. NATURAL LOGÍSTICA EM TRANSPORTE EIRELI		18. R\$ 4.156.762,90
	19. IZABELY TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		19. R\$ 1.484.579,71
	20. TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME		20. R\$ 3.344.478,72
	21. TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME		21. R\$ 2.468.040,96
	22. TTAP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		22. R\$ 2.676.474,24
	23. G P SILVA TRANSPORTE EIRELI		23. R\$ 9.382.243,20
	24. POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA		24. R\$ 21.960.717,50

Fonte: TCB/PRES/UNAI

Os apontamentos relevantes relativos ao Contrato com a Empresa BRY, ainda aguardam o envio do Relatório de Auditoria Final por parte da CGDF.

A Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF, realizou Auditoria de Conformidade objetivando analisar os atos e fatos relacionados à gestão da Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília – TCB no exercício de 2023 relativo às contas dos anos de 2021 e 2022, por meio do Ofício Nº 1413/2023 - CGDF/SUBCI (124123737), de 06 de Outubro de 2023, onde também é aguardado o envio do Relatório de Auditoria por parte da CGDF.

O Tribunal de contas do Distrito Federal - TCDF, realizou a auditoria operacional nos contratos do transporte escolar, contudo ainda aguarda-se o envio do Relatório Final desses trabalhos por parte do TCDF.

CAPITAL SOCIAL

O Capital Social foi alterado em 2023 para 43.886.200 (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e duzentas) cotas, no valor de R\$43.886.200,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), devido as alterações ocorridas em 2022 e somente registradas no exercício de 2023. Sendo a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, detentora de 248 (duzentas e quarenta e oito) cotas, no valor de R\$248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), já integralizadas, divididos em cotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), e o Governo do DISTRITO FEDERAL detentor de 43.885.952 (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e duas) cotas, no valor de R\$43.885.952,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais) também já integralizadas, conforme demonstrativo DMPL (134271042).

Dessa maneira, ficou demonstrado que o Capital Social Integralizado está devidamente registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, conforme prescreve o art. 166, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404/76, e distribuído entre os Sócios Cotistas conforme quadro abaixo:

Tabela 5

ACIONISTAS	COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA ATUAL		
	Nº de ações	Valor R\$ 1,00	Participação (%)
GDF - Governo do Distrito Federal	43.885.952	R\$ 43.885.952,00	99,999
NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	248	R\$ 248,00	0,0006

TOTAL	43.886.200	R\$ 43.886.200,00	100
-------	------------	-------------------	-----

Fonte: Processo 00095-00001331/2023-03 – Demonstrativo TCB/PRES/DAF/GEFIN/SECON (134280315)

AUDITORIA INDEPENDENTE

Vale destacar que não consta dos autos, o Relatório de Auditoria Independente da empresa recém contratada, para o exercício de 2023. Foi contratada a Empresa **AWS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº11.902.786/0001-59, conforme Contrato 05/2024 (135394766).

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

De acordo com os autos, as demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Gerais – NBC TG’s, que requer da Administração o uso de julgamento para determinar os valores estimados a serem registrados, consoante a Lei nº 6.404/76 e suas alterações, Lei nº 4.320/64, orientações emanadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

Ainda em conformidade com a Nota Informativa 02/2024 TCB/PRES/DAF/GEFIN/SECON - Nota Explicativa Contábil (135286683), os Livros Fiscais e contábeis foram escriturados de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, e a execução orçamentária seguiu os preceitos e limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e alterações e no Manual Técnico de Orçamento, sendo que todos os registros foram efetuados por meio do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, que é gerido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, adequado aos critérios da Contabilidade Pública parametrizado com Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público – NBCASP.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

Na análise da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, exercício 2023, temos:

Demonstração Mutações Patrimônio Líquido (134271042) - Valores em R\$



Mes de Referência 13 - Encerramento

Unidade Gestora 200201 SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASILIA - TCB

Gestão 20201 SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVOS DE BRASILIA

ESPECIFICAÇÃO	Pat.Social / Capital Social	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ação Cotas Tesou
Saldos Iniciais	38.386.200,00	5.500.000,00	1,89	0,00	718.307,82	8.293.476,54	16.151.132,48	
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 3.019.415,98	
Aumento de capital	5.500.000,00	- 5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate/Reemissão Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 1.052.684,46	
Ajuste de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 96.495,64	0,00	
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldos finais	43.886.200,00	0,00	1,89	0,00	718.307,82	8.196.980,90	12.079.032,04	

Fonte: Processo 00095-00001331/2023-03 – Demonstração Mutações Patrimônio Líquido (134271042)

Foi apresentado na Demonstração Mutações Patrimônio Líquido - DMPL (Reserva de Lucros + Demais Reservas) o montante de R\$8.915.288,72 (oito milhões, novecentos e quinze mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA - DFC

Consta dos autos do processo o Demonstrativo de Fluxo de Caixa - DFC da TCB, exercício 2023, a saber:

Fluxo de Caixa 01/04 (134267944) - Valores em R\$



Mes de Referência	13 - Encerramento				
Unidade Gestora	200201	SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASILIA - TCB			
Gestão	20201	SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVOS DE BRASILIA			
		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Ingressos			222.558.999,81	131.775.448,98	
Receita Patrimonial			2.037.284,24	2.026.546,62	
Receita de Serviços			4.830.702,93	4.055.493,26	
Outras Receitas/Ingressos Operacionais			215.691.012,64	125.693.409,10	
Desembolsos			219.959.419,64	129.754.556,25	
Pessoal e Demais Despesas			219.093.709,78	125.973.648,81	
Transferências Concedidas			285.922,73	1.955.931,78	
Outros Desembolsos Operacionais			579.787,13	1.824.975,66	
Fluxo de Caixa Liq. das Atividades Operacionais(I)			2.599.580,17	2.020.892,73	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO					
Desembolsos			980.680,81	2.692.795,16	
Aquisição de Ativo Não Circulante			980.680,81	2.692.795,16	
Fluxo de Caixa Liq. das Ativ. de Investimento (II)			- 980.680,81	- 2.692.795,16	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO					
Fluxo de Caixa Liq. das Ativ. Financiamento (III)					
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE (I+II+III)			1.618.899,36	- 671.902,43	
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial			1.043.554,85	1.715.457,28	
Página: 1	Emitido por: MARCIA			Emitido	

Fluxo de Caixa 02/04 (134267944) - Valores em R\$



Demonstração dos Fluxos de Caixa

Mes de Referência	13 - Encerramento				
Unidade Gestora	200201	SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASILIA - TCB			
Gestão	20201	SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVOS DE BRASILIA			
		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Caixa e Equivalente de Caixa Final			2.662.454,21	1.043.554,85	



Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

Com Ir
Posição em:

Mes de Referência 13 - Encerramento

Unidade Gestora 200201 SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASILIA - TCB

Gestão 20201 SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVOS DE BRASILIA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
INTERGOVERNAMENTAIS CONCEDIDAS			
a União		0,00	1.776.868,08
		0,00	1.776.868,08
INTRAGOVERNAMENTAIS CONCEDIDAS			
Intragovernamentais		285.922,73	179.063,70
		285.922,73	179.063,70
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
		285.922,73	1.955.931,78



Mes de Referência 13 - Encerramento
Unidade Gestora 200201 SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASILIA - TCB
Gestão 20201 SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVOS DE BRASILIA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMB.DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		219.093.709,78	125.973.648,81
Educação		196.261.101,44	107.792.664,79
Transporte		21.428.662,89	18.030.844,20
Encargos Especiais		1.403.945,45	150.139,82

Fonte: Processo 00095-00001331/2023-03 – Fluxo de Caixa (134267944)

No documento apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, houve Ingressos no montante de **R\$222.558.999,81 (duzentos e vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)**.

Os Desembolsos alcançaram a ordem de **R\$219.959.419,64 (duzentos e dezenove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)**, tendo em vista as transferências realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF para pagamento relativos ao Transporte Escolar, e uma GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA EQUIVALENTE (I+II+III) de **R\$1.618.899,36 (um milhão, seiscentos e dezoito mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**, no exercício de 2023 (DFC - ANEXO 15).

A Geração Líquida de Caixa Equivalente se deu em decorrência dos Desembolsos relativos as Atividades de Investimento no montante de de **R\$980.680,81 (novecentos e oitenta mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e um centavos)**, que foram suportadas com os recursos provenientes do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais e apresentavam saldo de **R\$2.599.580,17 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e oitenta reais e dezessete centavos)**.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Na análise da Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, exercício 2023, temos:

DEMONSTRATIVO (134269542) - Valores em R\$



**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS
DE BRASÍLIA LTDA - TCB**
Diretoria Administrativa e Financeira
Seção de Contabilidade e Orçamento



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	31.12.2022	31.12.2023
RECEITA BRUTA	6.345.075,55	6.741.133,53
Receita de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	6.345.075,55	6.741.133,53
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-331.253,25	(272.079,54)
(=) RECEITA LÍQUIDA	6.013.822,30	6.469.053,99
LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO	6.013.822,30	6.469.053,99
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	-127.338.715,3	-222.676.362,27
Pessoal e Encargos Sociais	-7.756.122,98	-8.051.723,71
Despesas Administrativas	-116.054.680,31	-207.027.392,25
Resultado Financeiro	61.893,02	-103.636,65
Depreciação e Amortização	-3.231.739,72	-3.649.385,11
Despesas Tributárias	-191.284,61	-325.487,08
OUTRAS DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS	394,32	-3.474.020,53
Incorporação de Passivos		0,00
Desincorporação de Ativos		-44.716,94
RESULTADO OPERACIONAL	126.717.315,74	(216.207.308,28)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	126.717.315,74	216.115.123,81
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-3.331.269,92	(561.975,31)
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-3.331.269,92	(561.975,31)
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	130.048.585,66	216.677.099,12
REPASSE RECEBIDO	125.385.384,00	215.123.905,26
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	4.663.201,66	1.553.193,86
(=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS	5.392.422,74	(92.184,47)
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL		(92.184,47)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	-638.699,50	(712.435,93)
(-) PROVISÃO PARA CSLL	-222.133,87	(248.064,06)
(=) LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	4.531.589,30	(1.052.684,46)

Fonte: Processo 00095-00001331/2023-03 – Demonstrativo TCB/PRES/DAF/GEFIN/SECON (134269542)

Como pode ser observado a empresa apresentou um Prejuízo do Exercício ou Déficit Operacional da ordem de **R\$1.052.684,46 (um milhão, cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**.

Demonstra-se com isso a dependência dos Cofres Distritais em 2023 para que a TCB mantivesse suas operações.

Destacamos que esse Prejuízo/Déficit foi suportado pelos Cofres do Governo do Distrito Federal – GDF, tendo o governo efetuado repasses/transferências da Fonte 100 do Tesouro do Distrito Federal para fazer face aos dispêndios da TCB, necessários durante o exercício 2023.

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Vale destacar adicionalmente, que apesar de a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, ter apresentado resultado operacional deficitário, que ocorre quando suas receitas operacionais não são capazes de suportar suas despesas operacionais, havia em 31/12/2023 o saldo em moeda corrente da ordem de R\$2.697.697,17 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e noventa e sete reais e dezessete centavos). Estes valores são em decorrência do descompasso temporal entre as receitas e as despesas da empresa, e pelo fato do Governo do Distrito Federal – GDF, ter feito as transferências da Fonte 100 do Tesouro do Distrito Federal para dar suporte às atividades da TCB, afim de que a empresa honrasse seus compromissos financeiros tempestivamente.

Em Carta emitida pelo Bando de Brasília – BRB, informando sobre os saldos das contas correntes da TCB em 31/12/2023, haviam 03 (três) contas correntes que deveriam ter tido seus saldos transferidos aos Cofres do Distrito Federal, a saber:

Tabela 6

CONTA CORRENTE	SALDO EM 31/12/2023
146.900.000-5	R\$2.368.158,71
060.007.482-0	R\$282.866,90
060.050.357-7	R\$46.671,56

Fonte: Processo 00095-00001331/2023-03 – Conciliação de Contas Bancárias Dezembro (134384468)

Em análise dos documentos apresentados, verifica-se divergência nos saldos do extrato bancário e do Razão Contábil de ambas as contas correntes, conforme Conciliação de Contas Bancárias Dezembro (134384468), onde no informativo do saldo bancário emitido pelo Banco BRB - pg 01, consta o saldo de **R\$2.368.158,71 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos)**, e no Razão da conta 146.900.000-5, consta o saldo de **R\$2.371.388,08 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos)** - pg 02 e 09, apresentando uma diferença no valor de **R\$3.229,37 (três mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos)**.

Dando continuidade a análise dessa conta restou observado à Conta Contábil 111110301 os seguintes valores:

03. BANCO 070		
NOME BANCO DE BRASÍLIA	AGÊNCIA 146	CONTA 900.000-5
04. DETALHAMENTO	05. VALOR R\$	
SALDOS EM 31/12/2023	EXTRATO	RAZÃO
Conta contábil 111110301	R\$2.368.158,71	R\$2.371.388,08
DÉBITOS NÃO CORRESPONDIDOS Crédito de 24/10/2022 a ser identificado TRANSF ELETRÔNICA Consignação novembro de 2023 07/12 Crédito de GR41 do dia 31/01/2022; Crédito de 08/11/2022 a ser identificado: GR 374 Crédito de GR445 do dia 19/11/2023; duplicada rateio SEJUS	R\$6.909,30 R\$41,70 R\$38.286,61	R\$3.697,70 R\$1.315,63
CRÉDITOS NÃO CORRESPONDIDOS Débito regularizar OB 0075 19/01/2023 Prosegur Débito OB regularizar em 21/01/2022 GR46 DUPLICADA débito aplicação CDB jan- nov gr 460 19/12 débito ajuste de saldo gr 440 18/12 Débito regularizar OB0202 30/12/22 CREITO JUNTA COMERCIAL 08/2023	R\$183,89 R\$0,60 R\$37.448,61 R\$51,30	R\$27,00 R\$662,29
SALDO AJUSTADO	R\$2.375.712,12	R\$2.375.712,12

Conforme demonstrado foi apresentado um saldo ajustado de **R\$2.375.712,12 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil setecentos e doze reais e doze centavos)**, para tanto foram detalhados diversos débitos e créditos pendentes de regularização.

Também no informativo do saldo bancário emitido pelo Banco BRB - pg 01, menciona a existência da Conta Aplicação nº 146.900.000-5, com saldo **R\$0,00 (Zero)** em 31/12/2023, e no Razão Conta Contábil 111112001 - CDB pg 10 e 13, consta o saldo de **R\$4.725,58 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**.

Em continuidade, restou comprovado os seguintes valores na referida Conta:

03. BANCO 070		
NOME BANCO DE BRASÍLIA – APLICAÇÃO CDB	AGÊNCIA 146	CONTA 900.000-5
04. DETALHAMENTO	05. VALOR R\$	
SALDOS EM 31/12/2023	EXTRATO	RAZÃO
Conta contábil 111112001	R\$0,00	R\$4.725,58
Débitos não correspondidos débito para regularização IOF	R\$4.725,58	
Créditos não correspondidos		
SALDO AJUSTADO	R\$4.725,58	R\$4.725,58

Verificou-se divergência entre o saldo bancário e o saldo do Razão, para tanto foi detalhado um débito pendente de regularização IOF.

Da mesma forma à Conta Bancária 060.007.482-0, do documento retromencionado, no informativo do saldo bancário emitido pelo Banco BRB - pg 17, consta o saldo de **R\$282.866,90 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)**, e no Razão da referida conta, consta o saldo de **R\$238.117,38 (duzentos e trinta e oito mil cento e dezessete reais e trinta e oito centavos)** - pg 18 e 25, apresentando assim uma diferença de **R\$44.749,52 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

Dando continuidade a análise dessa conta restou observado à Conta Contábil 11110301 os seguintes valores:

03. BANCO 070		
NOME BANCO DE BRASÍLIA	AGÊNCIA 060	CONTA 007.482-0
04. DETALHAMENTO	05. VALOR R\$	
SALDOS EM 31/12/2023	EXTRATO	RAZÃO
Conta contábil 111110301	R\$282.866,90	R\$238.117,38
Débitos não correspondidos Crédito por OB emitido a menor conforme razão 09/2021 Crédito referente a juros rec. em 17/12/21 ref. devolução RF; crédito regularizado IRPJ/CSLL pagos 01/02/23 juros de aplicação agosto/2023 crédito suprimento de fundo 06/12/2022 valor depositado a mais	R\$ 3.697,70	R\$ 200,95 R\$1.174,98 R\$249,76 R\$0,04
Créditos não correspondidos valor OB2019 28/12/22 restos a pagar débito confiança NE083 débito transf eletrônica em 06/05/22 fazer ob Aplicação de CDB 8/11 fazer GR Crédito OB 263 regularizar taxa adm brb 27/02/23 Crédito OC 069 regularizar taxa adm brb 31/03/23	R\$50.413,58 R\$0,01	R\$52,20 R\$3.500,00 R\$15,00 R\$12,00
SALDO AJUSTADO	R\$236.163,91	R\$236.163,91

Conforme demonstrado foi apresentado um saldo ajustado de **R\$236.163,91 (duzentos e trinta e seis mil cento e sessenta e três reais e noventa e um centavos)**, para tanto foram detalhados diversos débitos e créditos pendentes de regularização.

Também foi informado no documento emitido pelo BRB pg 17, à Conta Corrente nº 060.050357-7, consta o saldo de **R\$46.671,56 (quarenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, e no Razão da referida conta pg 31 e 34, consta o saldo de **R\$44.396,34 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)**. Verifica-se divergência entre o saldo do extrato bancário e o saldo do Razão, apresentando uma diferença no valor

de **R\$2.275,22 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**.

No informativo do saldo bancário emitido pelo Banco do Brasil - pg 37, consta à conta bancária 5.422-4 - Fundo BB RF CP Automático, saldo de **R\$613,01 (seiscentos e treze reais e um centavo)**. Não foi apresentado documento contábil relativo ao saldo bancário.

Da mesma forma à conta bancária 5.422-4 - Fundo S. Público Automático, consta o saldo de **R\$0,40 (quarenta centavos)**, e no Detalha Conta Contábil - 111112008, consta o saldo de **R\$0,51 (cinquenta e um centavos)** - pg 40 e 41, apresentando uma diferença no valor de **R\$0,11 (onze centavos)**.

Em continuidade a análise dessa conta restou demonstrado à Conta Contábil 111112008 os seguintes valores:

03. BANCO		
NOME	001 AGÊNCIA	CONTA
BANCO DO BRASIL – BB CP ADMIN. DIFERENCIADO	4200-5	5.422-4

04. DETALHAMENTO	05. VALOR R\$	
SALDOS EM 31/12/2023	EXTRATO	RAZÃO
Conta contábil 111112008	R\$0,40	R\$0,51
Débitos não correspondidos		
ajuste cdb identificar	R\$0,11	
SALDO AJUSTADO	R\$0,51	R\$0,51

Conforme demonstrado foi apresentado um saldo ajustado de **R\$0,51 (cinquenta e um centavos)** pendente de regularização.

Os valores apresentados encontram-se discriminados nos documentos constantes do item Conciliação de Contas Bancárias Dezembro 2023 (134384468).

Em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR nº 925 DF, de 28 de junho de 2017, compete a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEFAZ/DF, efetuar todos os procedimentos para a transferência do superávit financeiro de que tratam os arts. 1º e 2º da referida Lei Complementar, ao Tesouro do Distrito Federal, relativo aos valores pertinentes, aos cofres do Tesouro Distrital. Não consta dos autos analisados documentação relativa ao procedimento supracitado. O superávit financeiro a que se refere o caput deve ser recolhido ao Tesouro do Distrito Federal até 30 dias após o encerramento do exercício financeiro a que se refere.

DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS CÍVEIS E TRABALHISTAS

Constam dos autos em 31/12/2023 - Nota Informativa 2 (135286683) - Item 8 (relativo a perda com sentenças judiciais trabalhistas) e no Demonstrativo Provisões de Cíveis 134346697) e Demonstrativo Provisões Trabalhistas (134346935) , a informação do saldo das diversas ações judiciais, em que a TCB figura como demandada, a saber:

- Ações Judiciais Cíveis - 03 (três) ações - Valor Total = R\$ 528.663,00
- Ações Judiciais Trabalhistas - 15(quinze) ações - Valor Total = 4.072.926,19

Observa-se que em algumas ações em que a empresa figura como Ré, já foram feitos depósitos judiciais sobre o valor da causa. Em outras ações consta a informação de baixa probabilidade de a empresa ser condenada.

Na Conta Contábil 227110000 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo – Consolidação, apresentado em 31/12/2023 (Balancete Contábil - 134163371 e Balancete Contábil TCB/PRES/DAF/GEFIN/SECON - 134328813) consta o saldo de R\$4.072.926,19 (quatro milhões, setenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos). Como pode ser observado, os valores registrados refletem o real acompanhamento tempestivo das causas trabalhistas.

No mesmo sentido o saldo da Conta Contábil 227410000 – Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo – Consolidação, apresentado em 31/12/2023 (Balancete Contábil - 134163371 e Balancete Contábil TCB/PRES/DAF/GEFIN/SECON - 134328813) foi de R\$528.663,00 (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e sessenta e três reais). O valor registrado também reflete a situação descrita em 31/12/2023 na Nota Informativa 2 (135286683) - Item 8 e nos Demonstrativo Provisões de Cíveis (134346697) e Demonstrativo Provisões Trabalhistas (134346935).

RELAÇÃO DE SINDICÂNCIA, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E PROCESSO DISCIPLINAR

Consta dos autos, a relação dos processos de Sindicâncias em curso no exercício de 2023.

Vale informar que não constam processos de tomadas de contas especial em curso no exercício de 2023.

Tabela 7

SINDICÂNCIAS		
PROCESSOS	ASSUNTOS	SITUAÇÕES
00095-00000454/2021-57	Comissão Especial de Sindicância para apurar se os pagamentos das infrações por descumprimento ao Código de Trânsito relacionados no subitem 5 – Multas por descumprimento ao Código de Trânsito, do STPC/DF e atraso de obrigações, constante do Relatório do Organizador da Prestação de Contas/TCB, SEI 61396017, foram ressarcidos pelos respectivos responsáveis aos cofres desta empresa, conforme processos devidamente listados no Relatório, objeto do processo principal SEI-GDF nº 00095-00000001/2021-21.	
00095-00000367/2023-61	Comissão Especial Disciplinar que terá a incumbência de apurar conduta de empregado público.	sigiloso
00095-00000476/2023-89	Comissão Especial de Sindicância para apurar pagamento de Indenização de férias.	sigiloso
00095-00000568/2023-69	Comissão Especial de Sindicância para apurar os procedimentos adotados na instrução do processo nº 00095-00000370/2022-02, bem como a responsabilização sobre os atos que deram causa aos pagamentos fora da vigência contratual.	sigiloso
00095-00000670/2023-64	Comissão Especial de Sindicância para apurar os procedimentos adotados na instrução do processo nº 00095-00000202/2022-17, bem como a responsabilização sobre os atos que deram causa aos pagamentos fora da vigência contratual.	sigiloso
00095-00000709/2023-43	Comissão Especial de Sindicância para apurar os fatos descritos nos documentos SEI constantes nas duas primeiras páginas do nº 00095-00000700/2023-32 (116145642).	sigiloso
00095-00000106/2023-41	Comissão Especial de Sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos do processo nº 00095-00001004/2022-62 (quebra de vidro).	
00095-00000050/2023-25	Comissão Especial de Sindicância para apurar os fatos sobre as condutas dos ex-empregados: MURILO DANIEL DIAS FERREIRA e BRUNO CEZAR DOS SANTOS.	sigiloso
00095-00000751/2023-64	Comissão Especial de Sindicância para apurar se os pagamentos das infrações por descumprimento ao Código de Trânsito relacionadas na TABELA 4 - AUTO DE INFRAÇÕES; Ressarcimento de Avarias, relacionadas na 5. TABELA 5 - AVARIAS, e das Multas por descumprimento ao Código de Trânsito, do STPC/DF, TABELA 6 - MULTAS e atraso de obrigações, constante do Relatório do Organizador da Prestação de Contas/TCB, SEI 117076536, foram ressarcidos pelos respectivos responsáveis aos cofres desta empresa, conforme processos devidamente listados no Relatório, objeto do processo principal SEI-GDF nº 00095-00000008/2023-12.	
00095-00000885/2023-85	Comissão Especial de Sindicância para apurar o pagamento de multas e juros, tendo em vista o atraso do recolhimento da CSLL e do IRPJ, referente ao mês de junho de 2023, conforme consta no processo nº 00095-00000161/2022-51.	
00095-00000685/2023-21	Comissão Especial de Sindicância para apurar batida de veículo (ver quem tem acesso).	sigiloso
00095-00000773/2023-24	Comissão Especial Disciplinar que terá a incumbência de apurar a conduta do empregado público.	sigiloso
00095-00001074/2023-00	Comissão Especial Disciplinar que terá como incumbência apurar a conduta da empregada pública, Sra. Vânia Regina de Almeida Gonçalves.	sigiloso
00095-00001273/2023-18	Sindicância apurar conduta de empregado CLT (terceirizada).	sigiloso
00095-00000773/2023-24	Comissão de Sindicância Especial - CES, conforme Instrução nº 247, de 13 de julho de 2023, (117520792), para apurar a conduta do empregado público EDILSON SANTANA DA SILVA., referente às várias faltas injustificadas.	sigiloso
00095-00001025/2023-69	Comissão Especial de Sindicância para apuração de denúncia anônima AutoLub.	sigiloso

Fonte: Processo 00095-00001331/2023-03 – Relação Sindicância (134919535)

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS A RECEBER

Consta dos autos, o Demonstrativo Faturas e Duplicatas a Receber (134284584).

O documento reflete o Detalha Conta Contábil, do Sistema Integral de Gestão Governamental - SIGGO, e retrata no encerramento do exercício de 2023, à Conta Contábil 112210100 - Faturas/Duplicatas a Receber, um montante consolidado de R\$5.564,29 (cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) montante é devido pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF.

O documento referente à Conta Contábil 112210300 – Faturas/Duplicatas a Receber Vencidas, demonstra um montante consolidado de R\$2.471.920,20 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil novecentos e vinte reais e vinte centavos).

Da mesma forma o total devido é pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF.

O documento referente à Conta Contábil 112220100 - Faturas/Duplicatas a Receber, um montante consolidado de R\$1.063.714,45 (um milhão, sessenta e três mil setecentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

O montante é devido pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF, uma vez que o Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, foi extinto e incorporado à própria SEMOB.

- Conta Contábil – 112210100 - Conta Corrente – 2022300101-00001 – Secretaria de Est. de Transporte e Mobilidade do DF – SEMOB/DF – R\$5.564,29
- Conta Contábil – 112210300 - Conta Corrente – 2021200101-00001 – Secretaria de Est. de Transporte e Mobilidade do DF – SEMOB/DF – R\$2.471.920,20
- Conta Contábil – 112220100 - Conta Corrente – 200101-00001 – Secretaria de Est. de Transporte e Mobilidade do DF – SEMOB/DF – R\$372.991,91
- Conta Contábil – 112220100 - Conta Corrente – 200203-20203 – Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS/DF – R\$690.722,54

Também observa-se na Nota Informativa 2 (135286683) - Item 3.4 um quadro referente aos valores Recebíveis da Administração:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Créditos a receber de servidores não recolhidos no prazo legal	R\$22.552,51
Créditos a receber oriundos de uso ou aluguel	R\$1.035.229,50
Créditos a receber decorrentes de permissão de uso de bens públicos	R\$423.336,96
Créditos a receber e valores a curto prazo (Leilão e Restituição de Servidor)	R\$536.223,38
Créditos a receber por acertos financeiros com servidor, ex-servidor e/ou inativo	R\$481.669,20
Outros créditos a receber e valores de curto prazo	R\$30.391,51
Créditos a receber decorrentes de permissão de uso de bens públicos	R\$4.526,74
Créditos a receber decorrentes de pagamento de despesas de terceiros	R\$11.229,90
TOTAL	R\$2.545.159,70

Fonte: Processo 00095-00001331/2023-03 – Nota Informativa 2 (135286683)

Conforme demonstrado a TCB tem a receber um montante de R\$2.545.159,70 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos), sendo os maiores devedores os relativos à Créditos a receber oriundos de uso ou aluguel, no montante de R\$1.035.229,50 (um milhão, trinta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Também foram demonstrados outros devedores, onde destacamos os Créditos a receber decorrentes de permissão de uso de bens públicos, no montante de R\$427.863,70 (quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos) - (R\$423.336,96 + R\$4.526,74), e também os Créditos a receber por acerto financeiro com servidores e ex-servidores, no valor de R\$481.669,20 (quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Foi observado à Conta de Créditos a receber e valores a curto prazo (Leilão e Restituição de Servidor) no valor de R\$536.223,38 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).

Não consta informação nos autos item relativo a processo dos Créditos a receber oriundos de uso ou aluguel no montante de R\$1.035.229,50 (um milhão, trinta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

PATRIMÔNIO

Com relação ao inventário patrimonial, foi instituída a comissão Inventariante constituída pela Instrução de Serviço nº 303/2023 TCB/PRES (123223895), de 27 de setembro de 2023, processo 00095-00000981/2023-23, onde o Diretor-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, designa para a realização do Inventário Anual de Bens Móveis e Imóveis para o exercício 2023.

Em seu Relatório Circunstanciado 1 (129318307), a comissão apontou as seguintes observações, a saber:

(...)

4 – CONCLUSÃO:

Em análise conjunta com os membros deste Grupo de Trabalho revalidamos todas as inúmeras dificuldades em realizar nosso trabalho devido às constantes movimentações dos bens móveis, durante os trabalhos, atrapalhando o inventário. Essa movimentação de bens, exige um maior controle por parte dos agentes setoriais, sugiro que seja divulgada às unidades o formulário de transferência de bens móveis e o processo de cada seção para tal movimentação. Já existe um processo SEI (Sistema Eletrônico de Informações) nº 00095-00000422/2022-32 que consta os formulários; em muitas cargas os agentes setoriais não estavam atualizados.

Outra observação foram as cargas da GEOPE, os veículos não estavam identificados; sugerimos que em cada veículos conste as placas para conferência futura. Essa alteração é necessária com URGÊNCIA.

Há necessidade também de dar baixas nas cargas que foram a LEILÃO nesse ano de 2023, nos equipamentos odontológicos e galpão 01 e 02, conforme TABELA DE BENS MÓVEIS POR QUANTITATIVO SETORIAIS acima discriminado.

Ao decorrer da conferência *in loco*, foi detectada pela comissão que o programa AUTUMN, necessita de alguns ajustes para melhor funcionalidade. (grifo nosso)

Os membros deste Grupo de Trabalho concluíram os trabalhos de conferências *in loco* e entregaram à Presidência as cargas patrimoniais assinadas pelos Agentes Setoriais anexado nesse processo.

(...)

IMOBILIZADO

Em relação à Conta Imobilizado, a Nota Informativa 2 (135286683) - Item 5, referencia que: “O acervo de imobilizado em 31/12/2023 equivale ao montante de R\$61.047.345,37 (sessenta e um milhões, quarenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), entre bens móveis e imóveis incluída da depreciação a saber:”

Tabela 9 (Valores em R\$)

DESCRIÇÃO	VALOR
Bens móveis	R\$40.880.641,22
Bens imóveis	R\$55.940.990,41
(-) Depreciação acumulada e exaustão acumulada	- R\$35.774.286,26

TOTAL	R\$61.047.345,37
--------------	-------------------------

Fonte: Processo 00095-00001331/2023-03 – Nota Informativa 2 (135286683)

Ainda foram informadas na Nota Explicativa, as seguintes ocorrências:

- As depreciações foram calculadas segundo disposições do Decreto nº 1598/77, utilizando-se as taxas normais permitidas pela Legislação Tributária;
- Não foram reconhecidos efeitos inflacionários sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, conforme dispõe o artigo 4º, da Lei nº 9.249, de 26.12.95;
- Os bens imóveis estão registrados a valor de mercado, a última reavaliação ocorreu em dezembro de 2010, em ajuste patrimonial conf. art. 182 da Lei 6.404/1976. Existe a previsão de alienação de bens em desuso para exercício de 2022;
- Em 2023, não foram realizados testes para avaliação do valor recuperável dos bens móveis integrantes do Ativo Imobilizado de acordo com a NBCT 19.10, para possível constatação de perda, (foi iniciado o processo de contratação de empresa para realização);
- Foi realizado Leilão de Bens inservíveis pela empresa no final do ano de 2023, esclarecemos que não foram feitos lançamentos Contábeis, uma vez que o processo do Leilão só foi enviado a SECON em 17/01/2024, quando o SIGGO já se encontrava fechado para lançamentos, o mesmo será regularizado no decorrer do ano de 2024.

Conforme Nota Informativa 2, restou comprovado o não lançamento tempestivo dos valores referentes ao leilão de bens inservíveis, realizado no final do Exercício de 2023.

ALMOXARIFADO

Foi constituída a Comissão Inventariante, pela Instrução nº 383/2023 - TCB/PRES (128118252), 29 de novembro de 2023, no processo 00095-00001217/2023-75, a qual foi designada para realizar o Inventário Físico e Financeiro dos Bens do Almojarifado da TCB - Exercício de 2023.

A Comissão Inventariante apontou em seu Relatório Circunstanciado nº 16/2023 - TCB/PRES/OUVIDORIA (129600685) constante do processo 00095-00001217/2023-75, assinado em 19/12/2023, que foram apontadas discrepâncias em relação ao saldo e quantitativos, a saber:

(...)

CONCLUSÃO

- 3.1. Esclarecemos que após o inventário dos itens localizados na Seção SEGER/ALMOXARIFADO a diferença encontrada a menor foi de 1 (um) item de um total de 76.378 (setenta e seis mil trezentos e setenta e oito) objetos conferidos. No entanto, o setor de Almojarifado localizou a peça, conforme fotografia (129479404).
- 3.2. Valor total do estoque ao final da conferência: R\$ 1.353.181,87 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil cento e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).
- 3.3. Total de itens encontrados ao final da conferência: 76.378 (setenta e seis mil trezentos e setenta e oito).

OBSERVAÇÕES

- 4.1. Ao conferirmos o estoque, percebemos que alguns itens estão obsoletos, pois vêm sendo conferidos por comissões anteriores, sem no entanto, ocorrer nenhuma saída.
- 4.2. Ressaltamos ainda, a grande ajuda prestada pelos funcionários lotados no Almojarifado, principalmente os estagiários, sem os quais, a conferência dos itens seria muito difícil,
- 4.3. De negativo, mencionamos a ausência do membro, Sr. **ANTÔNIO CARLOS PINTO CANTUARES** - Matrícula Nº 60.506-9, o qual deixou de participar de todas atividades realizadas pela Comissão, além do membro, Sr. **EDSON PAZ DOS SANTOS** - Matrícula Nº 52.476-X, o qual participava das atividades da Comissão, somente no período da manhã.

(...)

Nos autos do processo 00095-00001217/2023-75, após as tratativas de ajuste foi emitida a Decisão 13 (135596412) TCB/PRES, a saber:

(...)

Diante do exposto, decido:

- **HOMOLOGAR** o INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DO ALMOXARIFADO DA TCB – EXERCÍCIO DE 2023, conforme instruções constantes dos autos.
- **ENCAMINHAR** os autos à Diretoria Administrativa e Financeira (DAF), para promover os registros pertinentes, os quais integrarão a Prestação de Contas da TCB relativa ao exercício de 2023.

(...)

Os valores apurados pela Comissão ao final da conferência estão em conformidade com o registrado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, para o encerramento do exercício, conforme demonstrado no documento Balancete Contábil (134163371), Conta ALMOXARIFADO – ESTOQUE INTERNO, que traz em seu saldo final, o montante de **R\$1.397.395,74 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)**.

MULTAS DECORRENTES DE DESCUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO, DO STPC/DF E ATRASO DE OBRIGAÇÕES

Consta ainda dos autos, na Nota Informativa 2 (135286683), Item 13 INDICAÇÕES DAS RAZÕES DO PAGAMENTO DE MULTAS DECORRENTES DA LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDAS VENCIDAS E OUTROS, a relação das planilhas detalhadas com a numeração de processos concluídos/em curso, referentes em sua maioria às

multas por descumprimento de legislação de trânsito, aplicadas aos veículos da TCB, pelo Departamento de Transito do Distrito Federal – DETRAN/DF e demais multas de outros órgãos. O montante informado soma **R\$9.758,19 (nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)**, sendo demonstrado a conciliação de **R\$7.674,52 (sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

Consta ainda relacionada, Planilha de Controle de Multas relativo às Avarias (134883103), um montante de **R\$164.510,23 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e dez reais e vinte e três centavos)**, sendo demonstrado o valor de **R\$5.131,72 (cinco mil cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos)** já descontado de funcionário. Importante destacar que dos 5 (cinco) itens apresentados com pagamento parcelado, restam 3 (três) com números de parcelar a serem pagas que ultrapassam o(s) próximo(s) exercício(s).

Também há informação de que os valores constantes na Planilha Controle Multas SEMOB (134882191) - da retromencionada Nota Informativa 2 (135286683), onde não foi determinada a apuração dos responsáveis pelas multas aplicadas e o consequente reembolso aos cofres da TCB.

Consta à Planilha Controle de Multas Diversas (134882666), um total de Multas e Juros equivalentes a **R\$103.428,39 (cento e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos)**.

Consta à Conta Contábil 951311018 – MULTAS A RECEBER, e à Conta Contábil 433110300 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, o montante de **R\$2.037.284,24 (dois milhões, trinta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, sendo que não foi possível identificar a origem da referida conta.

RECOMENDAÇÕES

CAPITAL SOCIAL

R1) Alerta-se para a necessidade de realização tempestiva dos registros de Aumento ou Decréscimo de Capital, sempre que o fato gerador venha a ocorrer;

AUDITORIA INDEPENDENTE

R2) Providenciar para os exercícios seguintes, a tempestiva inclusão do Relatório de Auditoria Independente, para que o mesmo faça constar no processo de Contas de forma a cumprir o rol de documentos necessários às Prestações de Contas da empresa, e que sejam entregues tempestivamente com antecedência, para as devidas análises, bem como com as devidas justificativas ou ajustes caso o referido relatório indique alguma(s) ressalva(s)/impropriedade(s) relevante(s);

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

-

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

R3) – Realizar gestão junto a Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF, quanto ao cumprimento da LEI COMPLEMENTAR - LC - N° 925 DF, de 28 de junho de 2017, para que sejam efetuados todos os procedimentos para a transferência do superávit financeiro de que tratam os arts. 1º e 2º da referida Lei Complementar, ao Tesouro do Distrito Federal. O superávit financeiro a que se refere o caput da referida LEI COMPLEMENTAR deve ser recolhido ao Tesouro do Distrito Federal até 30 dias após o encerramento do exercício financeiro a que se refere;

R4) Proceder a tempestiva conciliação bancária, assegurando que os saldos apresentados pelos bancos estejam refletidos nos respectivos demonstrativos de encerramento de exercício. Deverão ser apresentados todos os saldos das contas bancárias relativas à todos os bancos onde a TCB tenha valores custodiados;

R5) Aprimorar os controles das conciliações bancárias, evitando-se divergências entre os saldos apresentados pelos Bancos e os registros contábeis;

DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS CÍVEIS E TRABALHISTAS

R6) – Manter ajustadas as Contas de Provisão de Ações Judiciais, Cíveis e Trabalhistas ou equivalentes, levando-se em conta os valores já depositados em juízo e aquelas demandas onde houver segurança de que a empresa vencerá o processo, em que figure como ré, tendo como base as informações apresentadas pela Assessoria Jurídica da TCB - ASJUR;

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS A RECEBER

R7) – Fazer gestão junto aos devedores de Faturas/Duplicatas a Receber, e em especial junto à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, para o recebimento dos valores devidos; para o item Créditos a receber por acertos financeiros com servidor, ex-servidor; bem como o devido registro dos Créditos a receber e valores a curto prazo (Leilão e Restituição de Servidor);

R8) – Reitera-se a recomendação de fazer gestão junto aos devedores, em especial aos Créditos a receber oriundos de uso ou aluguel, Créditos a receber decorrentes de permissão de uso de bens públicos, entre outros, ou verificar a possibilidade de ajuizar ação de cobrança dos valores devidos à TCB, caso o ajuizamento da(s) ação(ões) ainda não tenha(m) ocorrido;

R9) Proceder ao tempestivo registro dos valores constantes da Conta de Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo (Leilão e Restituição de Servidor) no valor de R\$536.223,38 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), sempre que houver movimentação desta conta;

PATRIMÔNIO

R10) - Dar ciência aos setores responsáveis, para atentar à realização tempestiva dos Relatórios de Patrimônio e Almoxarifado;

R11) – Melhorar os controles patrimoniais quanto aos responsáveis pelos bens da empresa, com emissão/controlado atualizado dos Termos de Guarda e Responsabilidade para todos os setores da TCB, caso ainda não tenha sido providenciado;

R12) – Ratifica-se a necessidade de proceder ao controle patrimonial com periodicidade mensal, bimensal ou outra que julgar pertinente, para que quando da realização dos Inventários de encerramento de exercício, que os mesmos estejam com seus saldos atualizados, facilitando assim suas elaborações/conferências/lançamentos contábeis;

R13) - Atentar para sugestões emitidas pelo Grupo de Trabalho que elaborou o Relatório Circunstanciado 1 (129318307);

IMOBILIZADO

R14) – Proceder os cálculos para o reconhecimento dos efeitos inflacionários sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, conforme dispõe a Lei nº 9.249, de 26.12.95, quando for aplicável;

R15) – Proceder a realização dos testes para avaliação do valor recuperável dos bens móveis integrantes do Ativo Imobilizado de acordo com a NBC T 19.10 - CFC, para possível constatação de perda de itens;

ALMOXARIFADO

R16) – Manter as movimentações/saldos tempestivamente atualizados, com verificações periódicas visando sempre ao cumprimento das boas práticas de gestão, observando a utilização/rotatividade/armazenagem/ingressos/baixa e etc, assim todos os ajustes pertinentes dos materiais do Almojarifado;

MULTAS DECORRENTES DE DESCUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO, DO STPC/DF E ATRASO DE OBRIGAÇÕES

R17) – Acompanhar a conferência dos valores relativos aos descontos de que trata o item referente às multas de trânsito aplicadas aos veículos da TCB/AVARIAS e os prepostos responsáveis, mantendo assim, tempestivamente, os controles atualizados;

R18) - Realizar gestão para o devido registro/acompanhamento e possível baixa dos valores classificados como "MULTAS A RECEBER" – Conta Contábil 951311018, bem como da Conta Contábil 433110300 "PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO", uma vez que as referidas Contas apresentam o mesmo saldo = R\$2.037.284,24 (dois milhões, trinta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);

R19) - Providenciar as apurações das multas aplicadas à TCB, pela SEMOB e demais Órgãos, identificando os respectivos responsáveis e o devido reembolso aos cofres da empresa, conforme cada caso, e

R20) - Providenciar o tempestivo registro contábil das multas/avarias apresentadas.

CONCLUSÃO

Tendo em vista os documentos apresentados e constantes do processo de Prestação de Contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, SEI - 00095-00001331/2023-03 - exercício financeiro de 2023, essa Unidade de Auditoria Interna – UNAI, encaminha o presente Relatório de Auditoria Interna para fins de deliberação pela Diretoria Colegiada, pelos Conselhos Fiscal e de Administração da TCB, e posteriormente, pela Assembleia dos Sócios Cotistas e demais órgãos de controle do Distrito Federal, e entende que as Recomendações emitidas no presente relatório, bem como os resultados da análise das contas evidenciam ausência de distorções relevantes, e que não prejudicam o encaminhamento dos documentos apresentados, podendo assim, seguirem para apreciação.

Andressa da Silva Santana

Chefe da Unidade de Auditoria Interna - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA DA SILVA SANTANA - Matr.0060653-7, Chefe da Unidade de Auditoria Interna substituto(a)**, em 26/03/2024, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **136859925** código CRC= **DB4AC56E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON Quadra 06 Lote Único Bloco A - Bairro Setores Complementares - CEP 70610-660 - DF

Telefone(s): 33442769

Sítio - www.tcb.df.gov.br

00095-00001331/2023-03

Doc. SEI/GDF 136859925